

PORTARIA Nº. 189/2023-GS/SEMAD, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Ofício nº 04/2023 - CGM-GABINETE/CGM, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, a partir do dia 30/01/2023 a 03/02/2023, a retomada das férias regulamentares, referente ao exercício 2018/2019, da servidora DOUGLIFAN QUEIROZ OLIVEIRA, matrícula nº. 66.070-0, Controlador Geral Adjunto, símbolo DGA, da Controladoria Geral do Município - CGM, concedida através da Portaria nº. 2445/2020-GS/SEMAD, de 22 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município de 24 de dezembro de 2020, interrompida através da Portaria nº. 121/2021-GS/SEMAD, de 20 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de janeiro de 2023.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 205/2023-GS/SEMAD, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Ofício nº 50/2023-SMG/SMG, RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, por necessidade do serviço, as férias regulamentares do servidor DANIEL HENRIQUE BANDEIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº. 72.659-3, Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, símbolo DGA, lotado na Secretaria Municipal de Governo - SMG, referente ao exercício 2021/2022, concedida através da Portaria nº 4604/2022-GS/SEMAD, de 26 de dezembro de 2022, publicada no dia 30 de janeiro de 2023 no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a 30 de janeiro de 2023.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

*PROCESSO ADMINISTRATIVO: 006697/2021-77- SMS
PREGÃO ELETRÔNICO: 24.061/2022 (SRP) - SEMAD
OBJETO: Registro de preços, para aquisição de equipamentos de fisioterapia para as unidades de reabilitação do Município.

*TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Homologo o resultado do procedimento licitatório, referente ao Pregão Eletrônico nº 24.061/2022-SRP - SEMAD, vinculado ao Processo nº 006697/2021-77- SMS, em favor das empresas: HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS EIRELL, CNPJ nº 07.590.023/0001-42, referente aos itens 01, no valor unitário de R\$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais); 06, no valor unitário de R\$ 122,00 (cento e vinte e dois reais); 07, no valor unitário de R\$ 57,00 (cinquenta e sete reais); 09, no valor unitário de R\$ 286,35 (duzentos e oitenta e seis reais e trinta cinco centavos); CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA CNPJ nº 00.059.062/0001-79, referente ao item 10, no valor unitário de R\$ 668,15 (seiscentos e sessenta e oito reais e quinze centavos); QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELL, CNPJ nº 30.323.616/0001-64, referente ao item: 02, no valor unitário de R\$ 1.638,00 (hum mil seiscentos e trinta e oito reais); MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, EIRELI CNPJ nº 25.341.162/0001-14, referente ao item 03 no valor unitário de R\$ 1.355,26 (hum mil trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e seis centavos); SÃO BERNARDO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 23.015.239/0001-30, referente ao item 11, no valor unitário de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais); 13, no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), foi CANCELADO na aceitação, os itens 04, 05, 08, 12, 14, 16 o item 15 foi considerado DESERTO, por inexistência de proposta, para que se produza os efeitos legais nos termos do Art. 4º, Inciso XXII da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178 de 02.01.2017.

Natal, 18 de Janeiro de 2023.

ADAMIRES FRANÇA-Secretária Municipal de Administração

*Replicado por Incorreção

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 2ª CÂMARA

EDITAL Nº 04/2023, em 19 de janeiro de 2023.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, mediante a homologação de seus atos pela Secretária da SEMAD, DECIDE:

DECLARAR LÍCITA a situação funcional da servidora abaixo relacionada quanto à acumulação de cargos, assim, archive-se:

Nº. Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº. Decisão
010371/2020-63	MARDIANE FERREIRA DE ARAÚJO	72.925-0	20/2023

Natal, 19 de janeiro de 2023

Tereza Cristina Nunes da Silva-Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos - Em substituição

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº SME-20210461615

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

INTERESSADO: WT DISTRIBUIDORA LTDA

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica (ASSEIUR), aprovo o Despacho (fls. 718), que opinou pela possibilidade jurídica de a Administração efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa WT DISTRIBUIDORA LTDA, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONIUR/TCE-RN.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças (DEFIN) para que proceda ao imediato pagamento da Nota Fiscal de nº 7679 (fls. 586), Nota Fiscal nº 7711 (fls. 64), Nota Fiscal nº 7751 (fls. 657), Nota Fiscal nº 7780 (fls. 661), e Nota Fiscal nº 7793 (fls. 674) todas no valor de R\$ 38.518,60 (trinta e oito mil, quinhentos e dezoito reais e sessenta centavos), totalizando o montante de R\$ 192.593,00 (cento e noventa e dois mil, quinhentos e noventa e três reais), à empresa WT DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 35.291.038/0001-45, de acordo com a fundamentação supramencionada.

Natal, 18 de janeiro de 2023.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SAAG/SME

PROCESSO Nº SME-20220558256

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

INTERESSADO: WT DISTRIBUIDORA LTDA

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o Parecer nº 55/2023 (fls. 283/288), que opinou pela possibilidade jurídica de a Administração efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa WT DISTRIBUIDORA LTDA, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONIUR/TCE-RN.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças (DEFIN) para que proceda ao imediato pagamento da Nota Fiscal de nº 2639 (fls. 237), no valor de R\$ 129.840,00 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e quarenta reais), Nota Fiscal nº 2657 (fls. 241), no valor de R\$ 131.940,00 (cento e trinta e um mil, novecentos e quarenta reais), Nota Fiscal nº 2672 (fls. 245), no valor de R\$ 133.870,00 (cento e trinta e três mil, oitocentos e setenta reais) e Nota Fiscal nº 2695 (fls. 255), no valor de R\$ 137.349,00 (cento e trinta e sete mil, trezentos e quarenta e nove reais), totalizando o montante de R\$ 532.999,00 (quinhentos e trinta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais), à empresa WT DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 35.291.038/0001-45, de acordo com a fundamentação supramencionada.

Natal, 18 de janeiro de 2023.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SAAG/SME

PROCESSO Nº SME-20221391637

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

INTERESSADO: WT DISTRIBUIDORA LTDA

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica (ASSEIUR), aprovo o Despacho (fls. 162), que opinou pela possibilidade jurídica de a Administração efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa WT DISTRIBUIDORA LTDA, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONIUR/TCE-RN.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças (DEFIN) para que proceda ao imediato pagamento da Nota Fiscal de nº 7758 (fls. 84), no valor de R\$ 25.713,00 (vinte e cinco mil, setecentos e treze reais), Nota Fiscal nº 7757 (fls. 88), no valor de R\$ 34.557,50 (trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), Nota Fiscal nº 7759 (fls. 92), no valor de R\$ 205.936,70 (duzentos e cinco mil, novecentos e trinta e seis reais e setenta centavos), Nota Fiscal nº 7784 (fls. 96), no valor de R\$ 26.672,50 (vinte e seis mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), Nota Fiscal nº 7785 (fls. 100), no valor de R\$ 12.965,00 (doze mil, novecentos e sessenta e cinco reais) e Nota Fiscal nº 7786 (fls. 104), no valor de R\$ 202.072,60 (duzentos e dois mil, setenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o montante de R\$ 507.917,30 (quinhentos e sete mil, novecentos e dezessete reais e trinta centavos), à empresa WT DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 35.291.038/0001-45, de acordo com a fundamentação supramencionada.

Natal, 18 de janeiro de 2023.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SAAG/SME

PROCESSO Nº SME-20221445044

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

INTERESSADO: CS BRASIL FROTAS S/A

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica (ASSEIUR), aprovo o